

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 562, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DE NERÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 6.766/1979, na Lei Federal n. 10.257/2001, no Plano Diretor Democrático de Nerópolis, na Lei Orgânica do Município, na Lei n. 1.785/2015 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano do Município de Nerópolis), bem como considerando o contido no Processo número **3.501**/2017, de interesse desse **Município**,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento da área descrita como Área Pública Municipal n. 02, do Loteamento Residencial Dona Alta de Araújo Tavares, nesta cidade de Nerópolis, Goiás, com área total de 12.342,26 m² (doze mil, trezentos e quarenta e dois vírgula vinte e seis metros quadrados), **matriculada sob o número 5.824**, da Serventia de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, que passa a ser descrita como Área Pública Municipal n. 02 e Área Pública Municipal n. 02-A, situadas no mesmo Loteamento Residencial Dona Alta de Araújo Tavares, nesta cidade de Nerópolis, Goiás, com áreas de 11.329,76 m² (onze mil, trezentos e vinte e nove vírgula setenta e seis metros quadrados) e 1.012,50 m² (um mil e doze vírgula cinquenta metros quadrados), respectivamente, em conformidade com a planta e memorial descritivo contidos no processo anteriormente mencionado, que passam a fazer parte integrante desse Decreto.

Art. 2º. Nos termos do artigo 18, da Lei n. 6.766/1979, deverá o desmembramento ser levado a registro, no prazo de 180 dias (cento e oitenta), sob pena de caducidade.

Art. 3º. Fica a Serventia de Registro de Imóveis dessa Comarca, bem como os órgãos competentes desse Município de Nerópolis, Goiás, autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NERÓPOLIS, aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

GIL TAVARES
Prefeito do Município de Nerópolis-GO